

**CÓDIGO DE CONDUTA**

**PROTEÇÃO DE DADOS**

**JUNTA DE FREGUESIA DE TAVAREDE**





Handwritten notes in blue ink, including a large 'A' with an arrow, the name 'Baudy', and other illegible scribbles.

## CÓDIGO DE CONDUTA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### Âmbito e Objetivo

O presente Código de Conduta, doravante referido como “Código”, contém um conjunto de normas baseadas no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) UE 2016/679 de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável, bem como tomou as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a cumprir o RGPD e garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas.

### Designação do encarregado da proteção de dados

A Junta de Freguesia de Taveide, com sede na Rua José Nunes Medina, n.º 22, 3080- 846 Figueira da Foz, pessoa coletiva com o número 506915760, é a responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais. Caso tenha alguma questão adicional quanto ao tratamento que fazemos dos dados pessoais, pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados através do correio eletrónico, [geral@juntataveide.pt](mailto:geral@juntataveide.pt)

O objetivo do Código é o de estabelecer e manter um determinado nível de proteção de dados que esteja de acordo com as disposições legais aplicáveis sobre a proteção de dados, de acordo com as necessidades operacionais desta Junta de Freguesia.

### Disposições Gerais

#### Artigo 1º

##### Definições

Para efeitos do presente Código e do RGPD, entende-se por:

«**Dados Pessoais**», informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular;

«**Tratamento**», uma operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller initials below.

«**Limitação do tratamento**», a inserção de uma marca nos dados pessoais conservados com o objetivo de limitar o seu tratamento no futuro;

«**Definição de perfis**», qualquer forma de tratamento automatizado de dados pessoais que consista em utilizar esses dados pessoais para avaliar certos aspetos pessoais de uma pessoa singular, nomeadamente para analisar ou prever aspetos relacionados com o seu desempenho profissional, a sua situação económica, saúde, preferências pessoais, interesses, fiabilidade, comportamento, localização ou deslocações;

«**Ficheiro**», qualquer conjunto estruturado de dados pessoais, acessível segundo critérios específicos, quer seja centralizado, descentralizado ou repartido de modo funcional ou geográfico;

«**Responsável pelo tratamento**», a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais;

«**Destinatário**», uma pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, agência ou outro organismo que recebem comunicações de dados pessoais, independentemente de se **tratar ou não de um terceiro**.

«**Terceiro**», a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais;

«**Consentimento**», do titular dos dados, uma manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados aceita, mediante declaração ou ato positivo inequívoco, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento;

«**Violação de dados pessoais**», uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso, não autorizados, a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer tipo de tratamento;

«**Dados biométricos**», dados pessoais resultantes de um tratamento técnico específico relativo às características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa singular que permitam ou confirmem a identificação única dessa pessoa singular, nomeadamente imagens faciais ou dados dactiloscópicos;

«**Dados relativos à saúde**», dados pessoais relacionados com a saúde física ou mental de uma pessoa singular, incluindo a prestação de serviços de saúde, que revelem informações sobre o seu estado de saúde.

## Artigo 2º

### Princípios relativos ao tratamento de dados

No exercício das suas atividades, funções e competências, todos os elementos da Junta de Freguesia deverão atuar, tendo em vista a prossecução dos interesses da comunidade e no respeito pelos princípios da legalidade, transparência, lealdade, boa-fé, integridade, profissionalismo, confidencialidade e responsabilidade.



### **Artigo 3º**

#### **Recolha de dados**

A recolha de dados para tratamento deve ser processada nos termos da lei em vigor relativa à proteção de dados pessoais e no estrito cumprimento dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas singulares.

A recolha de dados pessoais praticada pela Junta de Freguesia, junto dos respetivos titulares, deve ser antecedida de informação aos mesmos sobre a finalidade que a determinou, obtendo o seu consentimento explícito para cada uma das utilizações previstas, bem como para utilizações posteriores e processar-se em estrita adequação e conveniência a essa finalidade.

#### **Direitos do titular de dados**

### **Artigo 4º**

#### **Direito de informação e acesso**

1. Na recolha de dados pessoais diretamente do seu titular, o responsável pelo tratamento ou o seu representante deve prestar-lhe, salvo se já dele forem conhecidas, as seguintes informações:

- a) Identidade do responsável pelo tratamento;
- b) Finalidades do tratamento;
- c) Outras informações, tais como:

Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados;

O carácter obrigatório ou facultativo da resposta, bem como as possíveis consequências se não responder;

A existência e as condições do direito de acesso e de retificação, desde que sejam necessárias, tendo em conta as circunstâncias específicas da recolha dos dados, para garantir ao seu titular um tratamento leal dos mesmos.

No caso de recolha de dados em redes abertas, o titular dos dados deve ser informado, salvo se disso já tiver conhecimento, de que os seus dados pessoais podem circular na rede sem condições de segurança, correndo o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados.

A obrigação de informação, nos termos previstos no artigo anterior, não se aplica ao tratamento de dados efetuado para fins exclusivamente jornalísticos, de expressão artística ou literária.

Sempre que solicitado pelo titular dos dados, a Junta de Freguesia compromete-se a retificar e atualizar os dados constantes dos seus ficheiros, bases de dados a ele respeitantes, bem como a verificar a efetiva retificação dos dados sempre que estes sejam reutilizados.

A retificação ou atualização dos dados solicitados nos termos do número anterior serão asseguradas pela Junta de Freguesia no prazo de 30 dias.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**Artigo 5º**  
**Autoridade de Controlo**

Nos termos legais, o titular dos dados tem o direito de apresentar uma reclamação em matéria de proteção de dados pessoais à autoridade de controlo competente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

**Segurança**

**Artigo 6º**  
**Dados sensíveis**

A Junta de Freguesia recolhe e trata dados sensíveis dos membros da comunidade, sendo que os mesmos estão, obrigatoriamente, armazenados em local seguro e apenas os profissionais autorizados e estritamente necessários é que terão acesso aos mesmos.

**Artigo 7º**  
**Equipamento de Segurança**

Os ficheiros e as bases de dados pessoais estão equipados com sistemas de segurança que impedem a consulta, modificação, destruição ou acrescentamento de dados por pessoa não autorizada a fazê-lo e que permitam detetar desvios de informação intencionais ou não.

**Artigo 8º**  
**Segredo profissional**

Todos os membros da Junta de Freguesia que tratem com dados pessoais estão obrigados a manter o segredo sobre os mesmos, nomeadamente de não poder revelar ou utilizar os mesmos, a não ser em casos em que a lei obrigue, nomeadamente quando as entidades públicas exijam a transmissão de dados, principalmente, entidades policiais, tribunais, finanças, segurança social ou outras entidades públicas.

**Artigo 9º**  
**Alteração, Apagamento, Esquecimento, Correção dos Dados Pessoais**

Os dados pessoais não podem sofrer qualquer tipo de alteração sem o devido fundamento.

Os dados pessoais não podem ser apagados, devendo manter-se um registo dos mesmos em suporte seguro e acessível apenas aos funcionários que com eles trabalham.

Os titulares de dados pessoais têm direito ao esquecimento dos dados existentes, sempre que se verifique a falsidade ou imprecisão da informação anteriormente recolhida.



### Artigo 10º

#### Regularização de Procedimentos

Todos os titulares de dados pessoais devem dar o consentimento informado para a utilização e tratamento dos seus dados.

Os dados solicitados serão exclusivamente aqueles que forem necessários para o correto acompanhamento dos processos individuais dos titulares dos dados.

Os titulares de dados pessoais são responsáveis pela veracidade dos dados fornecidos, bem como pela informação aos serviços acerca da sua alteração e atualização.


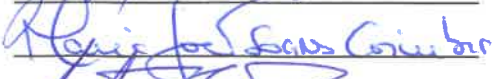

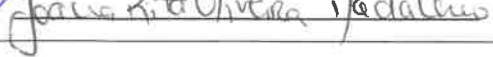



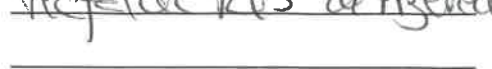
É expressamente vedado o acesso aos processos individuais de todos e cada um dos funcionários da Junta de Freguesia, à exceção da assistente técnica da área de pessoal.

As informações sobre a vida pessoal ou familiar dos funcionários da Junta de Freguesia, obtidas no decurso da atividade profissional, estão submetidas ao dever de confidencialidade.

### Artigo 11º

#### Alterações a esta política de privacidade

A Junta de Freguesia de Tavares de Viseu reserva-se o direito de, a todo o momento, alterar, acrescentar ou revogar, parcial ou totalmente, a presente Política de Privacidade. Quaisquer alterações serão sempre em conformidade com o estabelecido na Lei e devidamente divulgadas.

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em <u>23</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>2019</u>	Em <u>30</u> de <u>dezembro</u> de <u>2019</u>
 _____  _____  _____  _____  _____	 _____  _____  _____ _____ _____

